



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 535/2007, de 24 de maio de 2007.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 267.700,00 (duzentos e sessenta e sete mil e setecentos reais) para a criação/suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

**05.00 - SEC. MUN. DE B.E.SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA**

05.20 Depto. de Bem-Estar Social

0824400242.013000 - Manutenção do Depto. de Bem-Estar Social

3.1.90.11.00.0000 - Venc. vantagens fixas – P.C. – 01000 – 5115...R\$ 221.200,00

3.1.90.13.00.0000 - Obrigações patronais – 01000 – 5116.....R\$ 46.500,00

**TOTAL.....R\$ 267.700,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

**11.00 - SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS, URB. E TRANSPORTES**

11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

1545200462.041000 – Manut. do Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

4.4.90.52.00.0000 – Equip. e material permanente – 01000 – 5536 .R\$ 267.700,00

**TOTAL.....R\$ 267.700,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 24 de maio de 2007.

**Rogério Felini Pasquetti**  
Prefeito Municipal

